

CÓPIA 105/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **26 de outubro de 1956**, o projeto ~~de~~ da Rodovia **Glória-Rodelas-Barra do Tarrachil-Ibó**), integrante do trecho **Glória-Rodelas, no Estado da Bahia** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **1.960** e a estaca **2.970** na extensão de **20,2 km** e constante dos desenhos números **PEET.2026/56; PEET.2027/56; PEET.2028/56; PEET.2029/56; PEET.2030/56; PEET.2031/56; PEET.2032/56; PEET.2033/56; PEET.2034/56; PEET.2035/56; PEET.2036/56; PEET.2037/56 e PEET.2038/56** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **23** de **novembro** de 19**56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

Ref. proc. 27.291/56
VLV/PAX.

Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional.